

REVOGADO

[Revogado pela Portaria n. 24 de 17 de fevereiro de 2011](#)



Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA N. 551, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre o Grupo de Trabalho do Programa de Gestão Documental – AGILIS e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 94, inciso IX, letra “p”, do Regulamento da Secretaria, da Portaria n. 133, de 31 de maio de 2007, da Portaria n. 220, de 31 de julho de 2009 e o constante no Processo STJ 1169/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho do Programa de Gestão Documental – AGILIS, denominado “GT-AGILIS” a ser integrado pelos seguintes servidores:

- I - Francisco Ricardo de Gois Lima, S029160;
- II - Rosa Maria de Abreu Carvalho, S026330, na condição de Coordenadora;
- III - Marcus Aurélio Carvalho Georg, S029720;
- IV - Wilmar Barros de Castro, S045963.

Parágrafo único. O exercício das atividades do GT-AGILIS é de natureza estratégica e relevante ao Tribunal, sendo realizadas concomitantemente às atividades funcionais.

Art. 2º As atribuições do GT-AGILIS consistem em propor ao Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal ações de melhoria e evolução do Programa de Gestão Documental – AGILIS, destacando-se:

- I – avaliar e promover o estudo quanto às normas referentes ao Programa de Gestão Documental considerando as necessidades decorrentes da implantação da metodologia e do sistema informatizado;
- II – formalização do recebimento da customização do sistema Fluxus/Adm de acordo com as cláusulas do Termo de Cooperação firmado com a Seção Judiciária de 1ª Instância do Ceará – JFCE e o Tribunal Regional Federal da 5ª Região;
- III – avaliação da prestação de contas a que se refere o Termo de Cooperação;
- IV – realizar estudo de viabilidade tecnológica e comercial sobre a continuidade, ou não, da cooperação técnica, com ênfase nos aspectos relacionados aos custos, aos benefícios e à oportunidade;
- V - avaliar as ações preventivas e corretivas, perspectivas de evolução baseadas nos requisitos (funcionais, não funcionais e metadados) atuais e futuros e definir um plano de evolução e implementação de novas funcionalidades;
- VI - descrever as ações necessárias para sustentação e desenvolvimento (interno ou externo) do sistema informatizado de gestão documental, devendo ser apresentados todos os itens constantes da solução, com um plano de ação, cronograma de ação, estudo técnico para elaboração do projeto básico e custos associados;
- VII – propor o Modelo de Gestão para as etapas evolutivas do Programa

REVOGADO



Superior Tribunal de Justiça

de Gestão Documental AGILIS;

§ 1º Os resultados dos trabalhos definidos serão apresentados pelo Grupo de Trabalho ao Diretor-Geral em até trinta dias úteis, contados da publicação desta norma.

§ 2º O prazo previsto no parágrafo anterior, poderá ser acrescido para cumprimento integral das atribuições, mediante justificativa da Coordenadora do Grupo de Trabalho e autorizado pelo Diretor-Geral.

Art. 3º As reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho serão realizadas sempre que convocadas pela Coordenadora.

§ 1º O quórum mínimo para deliberação é de dois terços do total de membros.

§ 2º Os trabalhos serão secretariados por servidor da unidade de gestão documental designado pela Coordenadora.

§ 3º As reuniões serão registradas em formato de "memória de reunião" para acompanhamento dos trabalhos, após ciência e aprovação dos participantes.

§ 4º As reuniões podem contar com a participação de outros profissionais ligados às diversas áreas do conhecimento a critério da Coordenadora, caso assim julgarem oportuno.

§ 5º O GT-AGILIS será assessorado e receberá apoio técnico da estrutura administrativa da Secretaria de Documentação e, de forma subsidiária, das demais unidades de lotação dos integrantes.

Art. 4º Revogar a [Portaria n. 726, de 5 de outubro de 2009](#).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Boletim de Serviço.

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA